



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



A Sra.
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Nesta,

Assunto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Freezer, Bebedouro e Geladeiras com reposição de peças para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a seleção de Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para os serviços Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Freezer, Bebedouro e Geladeiras com reposição de peças para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Segue em anexo:

- a) Contratos de outras prefeituras
- b) Fornecedores
- c) Tabela com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de preços cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preço realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média de preços de contratos de outras prefeituras e fornecedores.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 16/03/2022 a 24/03/2022, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 24 de março de 2022

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425
Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe Do Departamento De Compras
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira, s/n– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	128,33	3.849,90
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	147,88	2.957,60
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	199,00	995,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	197,67	988,35
5	Manutenção de Freezer	UND	5	151,67	758,35
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	172,50	862,50
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	181,01	2.715,15
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	231,60	2.316,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	259,22	2.592,20
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	479,33	2.396,65
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	291,67	875,01
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	239,54	5.988,50
13	Relé para Freezer	UND	5	86,79	433,95
14	Relé para Bebedouro	UND	5	104,30	521,50
15	Ventilador de Freezer	UND	6	225,20	1.351,20
16	Termostato de Freezer	UND	5	167,00	835,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	146,67	733,35
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	312,22	3.122,20
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	298,10	2.981,00
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	409,84	819,68
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	350,62	701,24
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	173,34	2.600,10
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	167,42	1.674,20
VALOR TOTAL: 43.068,63(quarenta e três mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).					

Esperantinópolis- MA, 24 de março de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 223402002
Fls nº 028
Visto 9

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 032402023
Fls nº 024
Visto e

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0824022022
Fls nº 025
Visto

ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5
5	Manutenção de Freezer	UND	5
6	Manutenção de Geladeira	UND	5
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25
13	Relé para Freezer	UND	5
14	Relé para Bebedouro	UND	5
15	Ventilador de Freezer	UND	6
16	Termostato de Freezer	UND	5
17	Relé para Geladeira	UND	5
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10

Esperantinópolis- MA, 16 de março de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 22240220/2
Fls nº 026
Visto ✓

COTAÇÃO DE PREÇOS



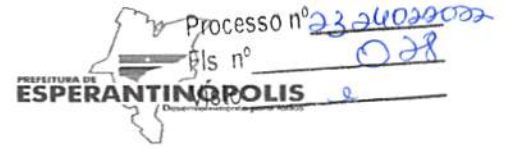
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 232403802
Fls nº 024
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

PESQUISA DE PREÇO FONTE: CONTRATOS DE OUTROS MUNICÍPIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**CONTRATO DO ÓRGÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO/MA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 22.240.2021
Fls nº 1928
Visto

CONTRATO Nº 20211413/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.08.0011/2021

PREGÃO ELETRONICO 022/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20211413/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO E A EMPRESA GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede no(a) Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sr. Cleyton Ferreira Lima, inscrito no CPF nº 922.802.263-91, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EMPRESA GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.374.804/0001-62, sediada na Rua Alcântara nº 17, QD13 Parque Pindorama na cidade de São Luís do Maranhão/MA – Estado do Maranhão/MA., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0652522963, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 789.616.883-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.08.0011/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, freezer, geladeiras, bebedouro e ventiladores, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico e anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
080874	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 9.000 Btu's	1,0000 UNIDADE	124,000	124,00 -1
080875	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 12.000 Btu's	1,0000 UNIDADE	155,000	155,00 -2
080876	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 18.000 Btu's	1,0000 UNIDADE	155,000	155,00 -3
080877	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 22.000 Btu's	1,0000 UNIDADE	155,000	155,00
080879	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 30.000 Btu's	1,0000 UNIDADE	186,000	186,00
080891	ULTRAFREEZER 580 L	1,0000 UNIDADE	155,000	155,00
080892	GELADEIRA 120 L	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080893	GELADEIRA 180 L	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080894	GELADEIRA 220 L	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080895	GELADEIRA 260 L	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080896	GELADEIRA 280 L	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080897	GELADEIRA 300 L	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080898	GELADEIRA 320 L	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00

São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000, CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 324022020
Fls nº 030
Visto 2.10

080899	GELADEIRA 340 L.	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080900	GELADEIRA 360 L.	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080901	GELADEIRA 400 L.	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080902	GELADEIRA 480 L.	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080904	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 L.	1,0000 UNIDADE	93,000	93,00
080905	BEBEDOURO INDUSTRIAL 230 L.	1,0000 UNIDADE	93,000	93,00
080906	BEBEDOURO INDUSTRIAL 280 L.	1,0000 UNIDADE	93,000	93,00
080909	BEBEDOURO DE GARRAFÃO 20 L.	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080910	FREEZER HORIZONTAL 550 L.	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080911	FREEZER VERTICAL 230 L.	1,0000 UNIDADE	99,000	99,00
080912	FREEZER VERTICAL 300 L.	1,0000 UNIDADE	99,000	99,00
080913	FREEZER VERTICAL 320 L.	1,0000 UNIDADE	99,000	99,00
080914	FREEZER VERTICAL 350 L.	1,0000 UNIDADE	99,000	99,00
080915	FREEZER VERTICAL 400 L.	1,0000 UNIDADE	99,000	99,00
080916	FREEZER VERTICAL 550 L.	1,0000 UNIDADE	99,000	99,00
080917	FRIGOBAR 120 L.	1,0000 UNIDADE	58,890	58,89
080918	FRIGOBAR 122 L.	1,0000 UNIDADE	59,990	59,99
080919	Substituição Cabo chicote de ligação elétrica.	1,0000 UNIDADE	150,000	150,00
080920	Substituição Capacitor da unidade evaporadora de 1,2 uf a 3,0 uf.	1,0000 UNIDADE	50,000	50,00
080921	Substituição Capacitor da unidade condensadora de 0,2 uf a 60,0 uf.	1,0000 UNIDADE	72,000	72,00
080922	Substituição Compressor rotativo 7000 btus.	1,0000 UNIDADE	985,000	985,00
080923	Substituição Compressor rotativo 9000 btus.	1,0000 UNIDADE	1.090,000	1.090,00
080924	Substituição Compressor rotativo 12000 btus.	1,0000 UNIDADE	1.240,000	1.240,00
080925	Substituição Compressor rotativo 18000 btus.	1,0000 UNIDADE	1.195,000	1.195,00
080926	Substituição Compressor rotativo 22000 btus.	1,0000 UNIDADE	1.226,000	1.226,00
080928	Substituição Compressor rotativo 30000 btus.	1,0000 UNIDADE	1.455,000	1.455,00
080932	Substituição Hélice condensador 7000 a 30000 btus.	1,0000 UNIDADE	122,000	122,00
080934	Substituição Turbina evaporador 7000 a 30000 btus.	1,0000 UNIDADE	124,000	124,00
080936	Substituição Motor ventilador evaporadora 7000 a 30000 btus.	1,0000 UNIDADE	362,000	362,00
080938	Reparo Motor ventilador condensadora 7000 a 30000 btus.	1,0000 UNIDADE	362,000	362,00
080940	Reparo Serpentina condensadora 7000 a 12000 btus.	1,0000 UNIDADE	175,000	175,00

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
080941	Reparo Serpentina condensadora 18000 a 30000 btus.	1,0000 UNIDADE	175,000	175,00
080943	Reparo Serpentina evaporadora 7000 a 12000 btus.	1,0000 UNIDADE	175,000	175,00
080944	Reparo Serpentina evaporadora 18000 a 30000 btus.	1,0000 UNIDADE	175,000	175,00
080946	Reparo Placa logica Evaporadora	1,0000 UNIDADE	350,000	350,00
080947	Reparo Placa logica Condensadora	1,0000 UNIDADE	350,000	350,00
080948	Substituição Protetor Térmico.	1,0000 UNIDADE	75,000	75,00
080949	Substituição Sensor de Temperatura.	1,0000 UNIDADE	155,000	155,00
080950	Substituição Sensor da Serpentina.	1,0000 UNIDADE	155,000	155,00
080951	Substituição Contator da Condensadora.	1,0000 UNIDADE	103,000	103,00
080952	Substituição do Suporte Condensador 7.000 a 12.000 BTU.	1,0000 UNIDADE	103,000	103,00

São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000, CNPJ Nº 06.019.491/0001

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 232402002
Fls nº 0-31
Visto

080953	Substituição do Suporte Condensador 18.000 a 30.000 BTU.	1,0000 UNIDADE	155,000	155,00
080954	Substituição do Suporte Condensador 36.000 a 60.000 BTU.	1,0000 UNIDADE	155,000	155,00
080956	Substituição de Placa Display Split 7000 a 12000 BTU.	1,0000 UNIDADE	103,000	103,00
080957	Substituição de Placa display Split 18.000 a 30000 BTU.	1,0000 UNIDADE	103,000	103,00
080959	Substituição Controle Remoto Split 7.000 A 30.000 BTU.	1,0000 UNIDADE	103,000	103,00
080961	Substituição bandeja cond. Split 7.000 a 12.000 BTU.	1,0000 UNIDADE	207,000	207,00
080962	Substituição bandeja cond. Split 18.000 a 30.000 BTU.	1,0000 UNIDADE	187,000	187,00
080964	Substituição base motor Vent. Cond. Split 7.000 a 12.000 BTU.	1,0000 UNIDADE	119,000	119,00
080965	Substituição base motor Vent. Cond. Split 18.000 a 30.000 BTU.	1,0000 UNIDADE	88,000	88,00
080966	Substituição isolamento térmica Split 7.000 a 9.000 BTU até 4 metros.	1,0000 UNIDADE	47,000	47,00
080967	Substituição isolamento térmica Split 12.000 a 18.000 BTU até 4 metros.	1,0000 UNIDADE	50,000	50,00
080968	Substituição isolamento térmica Split 24.000 a 30.000 BTU até 4 metros.	1,0000 UNIDADE	64,880	64,88
080970	Controle remoto universal	1,0000 UNIDADE	64,890	64,89
080971	Substituição de Termostatos	1,0000 UNIDADE	64,000	64,00
080972	Substituição de Cabo chicote de ligação elétrica	1,0000 UNIDADE	52,000	52,00
080973	Substituição de Capacitor	1,0000 UNIDADE	40,000	40,00
080974	Substituição de Capilar	1,0000 UNIDADE	88,000	88,00
080975	Substituição de Condensador.	1,0000 UNIDADE	118,000	118,00
080976	Substituição de Motor Ventilador	1,0000 UNIDADE	165,000	165,00
080977	Substituição de Gacheta de Vedação	1,0000 UNIDADE	70,000	70,00
080978	Substituição de Bucha de dobradiças das portas]	1,0000 UNIDADE	23,000	23,00
080979	Substituição de Torneiras	1,0000 UNIDADE	80,000	80,00
080980	Substituição de Sensor de Temperatura	1,0000 UNIDADE	70,000	70,00
080981	Substituição de Protetor térmico	1,0000 UNIDADE	53,000	53,00
080982	Substituição de Compressor 1/3HP	1,0000 UNIDADE	415,000	415,00
080983	Substituição de Compressor 1/4HP	1,0000 UNIDADE	415,000	415,00
080984	Substituição de Compressor 1/5HP	1,0000 UNIDADE	514,000	514,00
080985	Substituição de Compressor 1/6HP	1,0000 UNIDADE	486,000	486,00
080986	Substituição de Compressor 1/8HP	1,0000 UNIDADE	441,000	441,00
080987	Substituição de Compressor 1/10HP	1,0000 UNIDADE	415,000	415,00
080988	Substituição de Balé	1,0000 UNIDADE	85,000	85,00
080989	Substituição de Sensor de Degelo.	1,0000 UNIDADE	57,000	57,00
080990	Substituição de Binmetal	1,0000 UNIDADE	59,000	59,00
080991	Substituição de Controlador Eletrônico	1,0000 UNIDADE	238,000	238,00

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preçounitário	Preço total
080992	Substituição de Interface	1,0000 UNIDADE	186,000	186,00
080993	Substituição de Filtro de água para bebedouro de pressão	1,0000 UNIDADE	123,000	123,00
080994	Substituição de Filtro de água para bebedouro industrial	1,0000 UNIDADE	71,000	71,00
080995	Substituição Controle Eletrônico 220V	1,0000 UNIDADE	90,000	90,00
080996	Substituição de Kit Sensor de Temperatura 2,7K Geladeira	1,0000 UNIDADE	118,000	118,00
080997	Substituição de Kit Sensor de Temperatura 10K Geladeira	1,0000 UNIDADE	97,000	97,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 32402002
Fls nº 030
Visto

080998	Substituição de Fusível térmico	1,0000 UNIDADE	82,000	82,00
080999	Substituição Termostato Bimetal	1,0000 UNIDADE	134,000	134,00
081000	Substituição de Filtro de Água para Geladeira	1,0000 UNIDADE	213,000	213,00
081001	Substituição Evaporador Geladeira	1,0000 UNIDADE	201,000	201,00
081002	Substituição Motor Resinado 220V	1,0000 UNIDADE	175,000	175,00
081003	Substituição Refil Filtro	1,0000 UNIDADE	113,000	113,00
081004	Substituição de Resistência Degelo Evaporador	1,0000 UNIDADE	160,000	160,00
081005	Substituição de Ventilador com Sensor e Soquete	1,0000 UNIDADE	178,000	178,00
081006	Substituição de Ventilador com Sensor	1,0000 UNIDADE	210,000	210,00
081007	Substituição de Placa Hot Line Refrigerador 220V	1,0000 UNIDADE	200,000	200,00
081008	Substituição de Placa de Potência Refrigerador	1,0000 UNIDADE	325,000	325,00
081009	Substituição de Placa de Interface	1,0000 UNIDADE	217,000	217,00
081010	Substituição de Interruptor tripolar Refrigerador	1,0000 UNIDADE	91,140	91,14
081011	Substituição de Sensor de velocidade do motor	1,0000 UNIDADE	10,000	10,00
081012	Substituição de Suporte de porta do congelador	1,0000 UNIDADE	50,000	50,00
081013	Substituição de Kit de sensor de campo	1,0000 UNIDADE	114,000	114,00
081014	Substituição de Pé nivelador	1,0000 UNIDADE	62,000	62,00
081015	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 9000 BTU'S	1,0000 UNIDADE	948,000	948,00
081016	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 12000 BTU'S	1,0000 UNIDADE	1.010,000	1.010,00
081017	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 18000 BTU'S	1,0000 UNIDADE	1.090,000	1.090,00
081018	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 22000 BTU'S	1,0000 UNIDADE	1.150,000	1.150,00
081019	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 24000 BTU'S	1,0000 UNIDADE	1.278,000	1.278,00
081020	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 30000 BTU'S	1,0000 UNIDADE	1.283,000	1.283,00
081021	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT PISO TETO 36000 BTU'S	1,0000 UNIDADE	1.679,000	1.679,00
081022	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT PISO TETO 48000 BTU'S	1,0000 UNIDADE	1.779,000	1.779,00
081023	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT PISO TETO 60000 BTU'S	1,0000 UNIDADE	1.859,900	1.859,90
081024	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 9000 BTU'S.	1,0000 UNIDADE	210,000	210,00
	DESINSTALAÇÃO			
081025	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 12000 BTU'S.	1,0000 UNIDADE	225,000	225,00
	DESINSTALAÇÃO			
081026	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 18000 BTU'S.	1,0000 UNIDADE	295,000	295,00
	DESINSTALAÇÃO			
081027	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 22000 BTU'S.	1,0000 UNIDADE	322,000	322,00
	DESINSTALAÇÃO			
081028	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 24000 BTU'S.	1,0000 UNIDADE	343,000	343,00
	DESINSTALAÇÃO			
081029	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT 30000 BTU'S.	1,0000 UNIDADE	364,000	364,00
	DESINSTALAÇÃO			
081030	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT PISO TETO 36000 BTU'S.	1,0000 UNIDADE	415,000	415,00
	DESINSTALAÇÃO			
081031	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT PISO TETO 48000 BTU'S.	1,0000 UNIDADE	415,000	415,00
32	AR- CONDICIONADOS TIPO SPLIT PISO TETO 60000	1,0000	466,40	466,400
3.		UNIDADE		
Total geral....:				37.029,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 22240202
Fls nº 033
Visto

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGENCIA.

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/10/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.029,09 (trinta e sete mil vinte e nove reais e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021.

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – Sec. Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2.025 – Manutenção, Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 0100000000 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 2324/02/000
Fls nº 034
Visto

realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 2324.00000
Fls nº 035
Visto 15

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

9. CLAUSULA NONA - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Os serviços serão executados nos aparelhos dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA. O horário de funcionamento das Secretarias Municipais das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento da execução dos serviços nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

9.2. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, em especial às dos órgãos e entidades abaixo:

- a) Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- c) Ministério da Saúde;
- d) Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

9.3. Portarias n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde.

9.4. Normas NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação execução de higienização.

9.5. Norma NBR 13971 de 1997 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção programada.

9.6. Resolução RE 09/2003 da ANVISA.

9.7. Caberão à empresa contratada os serviços de manutenção preventiva que consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos em cronograma de manutenção.

9.8. A manutenção preventiva busca prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações de ar condicionado, mantendo-as em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de saúde.

9.9. O cronograma de manutenção preventiva será elaborado pela CONTRATADA, após aprovação da CONTRANTE.

9.10. A execução periódica dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionado consiste de:

- a) inspeção;
- b) lubrificação;
- c) limpeza geral;
- d) verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes;
- e) monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes;
- f) ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados;
- g) exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias;
- h) testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos;
- i) constatação e correção de falhas;
- j) reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

9.11. A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

9.12. Caso o engenheiro responsável técnico da CONTRATADA julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção, para o funcionamento seguro e eficiente dos.

9.13. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE um ou mais técnicos em refrigeração, com experiência comprovada mediante apresentação da carteira profissional de trabalho ou outro documento equivalente, para que opere o sistema de refrigeração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 3240 2002
Fls nº 036
Visto

- 9.14. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa.
- 9.15. O CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.
- 9.16. A CONTRATANTE poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.
- 9.17. Será de total responsabilidade da empresa CONTRATADA a execução de serviços, tais como: serviços de torno e solda, balanceamentos, aferições de equipamentos eletrônicos, tratamento químico da água de condensação, entre outras tarefas de rotina.
- 9.18. Os serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais, serão demandados pela CONTRATANTE tantas vezes forem indispensáveis.
- 9.19. A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e anormalidades do sistema de ar condicionado, objeto deste Termo de Referência.
- 9.20. No caso de anormalidades, eventuais ou emergenciais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo de até 3 (três) horas.
- 9.21. A requisição de serviços de natureza corretiva poderá ser formalizada por meio de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de comunicação.
- 9.22. Todos os serviços licitados deverão ser executados mediante ORDEM DE SERVIÇOS ou ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante, no prazo de 48(quarenta e oito) horas.
- 9.23. As execuções dos serviços devem está de acordo com o especificado no Termo de Referência serão devolvidos; e as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 9.24. O horário de execução dos serviços deve ser de acordo com o funcionamento dos prédios da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. Unidade: 08h00min às 13h00min horas.
- 9.25. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
- 9.26. Todos os serviços e fornecimento de peças serão entregues e deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os materiais devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento ou ordem de serviços, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- 9.27. Se for constatada desconformidade do (s) produtos (s) apresentado (s) em relação às especificações do(s) objeto(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.
- 9.28. Neste caso, o recebimento dos materiais escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.
- 9.29. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso: Condição da embalagem das peças, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo nº 230402200
Fls nº 037
Visto _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. A Contratada se obriga a:

- 11.1.1. Executar os serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- 11.1.2. Garantir a qualidade dos materiais comercializada, na forma da legislação específica;
- 11.1.3. Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela Contratante sobre o produto comercializado;
- 11.1.4. Manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos e locais de armazenamento de sua propriedade;
- 11.1.5. Zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- 11.1.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- 11.1.8. Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- 11.1.9. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 11.1.10. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária ao fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- 11.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos pescados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 11.1.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. A Contratante se obriga a:

- 11.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- 11.2.3. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- 11.2.4. Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- 11.2.5. Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 232462/2020
Fls nº 038
Visto

- 11.2.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos dos materiais;
- 11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 11.2.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 23210202
Fls nº 039
Visto

penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de São Mateus do Maranhão/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Processo nº 23.2402002
Fls nº 040
Visto

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

15.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

15.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de outubro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 06.019.491/0001-07

Cleyton Ferreira Lima

CONTRATANTE


GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA

DOMINGOS GENIVAL DA SILVA PEREIRA

CPF nº 789.616.883-91

Proprietário

CONTRATADA



TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	124,00	3.720,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	155,00	3.100,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	155,00	775,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	---	---
5	Manutenção de Freezer	UND	5	---	---
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	72,00	360,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	---	---
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	---	---
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	---	---
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	---	---
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	---	---
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	---	---
13	Relé para Freezer	UND	5	85,00	425,00
14	Relé para Bebedouro	UND	5	---	---
15	Ventilador de Freezer	UND	6	---	---
16	Termostato de Freezer	UND	5	---	---
17	Relé para Geladeira	UND	5	---	---
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	350,00	3.500,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	---	---
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	---	---
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	---	---
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	---	---
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	---	---

Esperantinópolis- MA, 16 de março de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 23240320 22
Fls nº 042
Visto ✓
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

**CONTRATO DO ÓRGÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAISO/MA**

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



Processo nº 23.04.020.22
Fls nº 043
Visto _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 027/2022.
PROC. ADM. Nº 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS
EIRELI.

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representada pelo Secretário municipal de Saúde, Sr. Juvenal Marinho Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 225550520024 SSP/MA e do CPF nº 607.626.623-60, denominada CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI, CNPJ nº 18.604.476/0001-05, sediada na Rua Tiradentes, nº 54 A, Centro Governador Edson Lobão/MA, neste ato representado pelo seu titular Sr. Maykon Queiroz Vasconcelos, CPF Nº 040.436.833-67, e RG nº 019516242002-0 SSP/MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 138.2021, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônica Nº 025/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 41.606,00 (quarenta e um mil seiscentos e seis reais), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7 500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica procedimento é composto por um conjunto de métodos que visam restaurar, corrigir e recuperar a capacidade do ar-condicionado. Limpeza do Filtro speção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 -Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão liquidido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	16	R\$ 143,00	R\$ 2.288,00

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso
E-mail: saoparaíso@gmail.com / <http://www.saoparaíso.ma.br>

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425
Página 1 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na reoperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vacuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	16	R\$ 186,00	R\$ 2.976,00
3	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás, tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser composto por Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadpres com tecnologia Inverter e Convencional.	SERVIÇO	16	R\$ 230,00	R\$ 3.680,00
4	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz nessesario a utilização de lavadora de altapressão e produtos específicos, tais como: Sabão liquidido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	18	R\$ 136,00	R\$ 2.448,00
5	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na reoperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vacuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	16	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

6	<p>Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás, tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser composto por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8. Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.</p>	SERVIÇO	15	RS 250,00	RS 3.750,00
7	<p>Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz nessesario a utilização de lavadora de alta pressão e produtos especificos, tais como: Sabão liquidido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.</p>	SERVIÇO	16	RS 146,00	RS 2.336,00
8	<p>Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold especifico, na reoperação se faz necessario o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vacuo, em conformidade com os orqão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.</p>	SERVIÇO	16	RS 220,00	RS 3.520,00
9	<p>Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás, tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser composto por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8. Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.</p>	SERVIÇO	16	RS 276,00	RS 4.416,00



Processo nº 23.24.0320/21
 Fls nº 046
 Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessario a utilização de lavadora de altapressão e produtos especificos, tais como: Sabão liquidido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	16	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
11	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold especifico, na reoperação se faz necessario o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vacuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	16	R\$ 256,00	R\$ 4.096,00
12	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás, tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser composto por Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.	SERVIÇO	16	R\$ 313,00	R\$ 5.008,00
				TOTAL	41.606,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e a observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>

Marilja Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425/2021 de 9



Processo nº 200.40.2023
Fls nº 047
Visto se

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

Banco: Santander Conta/Corrente: 13006545-3 Agência: 3611

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA

E-mail: cpisiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>


Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros.
ORGÃO	16. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.1 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.0210.2031.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 025/2021.

a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;

c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;

d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 025/2021:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
 - I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PAIRÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021 em epígrafe e neste Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco -MA, e por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso - MA, 10 de Janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante


M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ: 18.604.476/0001-05
Maykon Queiroz Vasconcelos
CPF: 040.436.833-67
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



TABELA DE PREÇO

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	136,00	4.080,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	146,00	2.920,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	313,00	1.565,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	---	---
5	Manutenção de Freezer	UND	5	---	---
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	---	---
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	203,00	3.045,00
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	220,00	2.200,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	256,00	2.560,00
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	---	---
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	---	---
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	---	---
13	Relé para Freezer	UND	5	---	---
14	Relé para Bebedouro	UND	5	---	---
15	Ventilador de Freezer	UND	6	---	---
16	Termostato de Freezer	UND	5	---	---
17	Relé para Geladeira	UND	5	---	---
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	---	---
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	---	---
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	---	---
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	---	---
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	---	---
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	---	---

Esperantinópolis- MA, 16 de março de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 324.022020
Fls nº 083
Visto _____

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Maria Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Número do Contrato: 20210230.001
Dispensa de Licitação n.º 009/2021	Proc. Adm. Nº 20210202.002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Ricardo Luis Lucena Rodrigues, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCOS MASCARENHAS CAVALCANTE DE SOUSA 00853827362**, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.659.802/0001-22, com endereço à RUA ANTONIO PIAUI Nº 10, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP: 65760 - 000, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPLEMENTO DE GÁS	SERV	21	R\$ 80,00	R\$ 1.680,00
2	LIMPEZA DE SPLIT 9 MIL BTUS	SERV	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
3	LIMPEZA DE SPLIT 12 MIL BTUS	SERV	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
4	LIMPEZA DE SPLIT 18 MIL BTUS	SERV	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
5	RECARGA DE GÁS SPLIT 9 MIL BTUS	SERV	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
6	RECARGA DE GÁS SPLIT 18 MIL BTUS	SERV	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
7	INSTALAÇÃO 18 MIL BTUS (com material)	SERV	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	CONCERTO DE EVAPORADORA E CONDESADORA	SERV	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9 MIL BTUS (COM MATERIAL)	SERV	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
10	RECARGA DE GÁS SPLIT 12 MIL BTUS	SERV	11	R\$ 140,00	R\$ 1.540,00
11	CONCERTO DA PLACA SPLIT	SERV	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
12	INSTALAÇÃO SPLIT 9MIL BTUS (COM MATERIAL)	SERV	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
13	TROCA DA VENTUINA	SERV	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
14	INSTALAÇÃO SPLIT 12 MIL BTUS (COM MATERIAL)	SERV	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
15	TROCA DE DISPLAY	SERV	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00
16	INSTALAÇÃO DE SPLIT 9 MIL BTUS	SERV	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
17	INSTALAÇÃO SPLIT 12 MIL BTUS	SERV	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



18	COMPRESSOR DE GELADEIRA 300LITROS	SERV	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
19	RECARGA DE GÁS (GELADEIRA)	SERV	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
20	TERMOSTATO	SERV	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
21	MUDANÇA DE SISTEMA DE TUBULAÇÃO	SERV	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
22	DEPOSITO DE EVAPORADOR	SERV	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
DOZE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS					R\$12.124,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 12.124,00 (DOZE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Parágrafo Primeiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES: Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, 04 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CONTRATANTE

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS MASCARENHAS CAVALCANTE DE SOUSA 00853827362
CONTRATADO

Marcos Mascarenhas Cavalcante de Sousa
Proprietário da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.: 112.922.497-06

Nome: 039.530.773-83
CPF.:



TABELA DE PREÇO

FONTE III: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	100,00	3.000,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	100,00	2.000,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	120,00	600,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	---	---
5	Manutenção de Freezer	UND	5	---	---
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	---	---
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	140,00	2.100,00
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	140,00	1.400,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	150,00	1.500,00
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	---	---
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	---	---
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	---	---
13	Relé para Freezer	UND	5	---	---
14	Relé para Bebedouro	UND	5	---	---
15	Ventilador de Freezer	UND	6	---	---
16	Termostato de Freezer	UND	5	120,00	600,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	---	---
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	---	---
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	---	---
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	---	---
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	---	---
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	---	---
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	---	---

Esperantinópolis- MA, 17 de março de 2022.

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO PARAISO/MA.

FONTE III: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	124,00	136,00	100,00	120,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	155,00	146,00	100,00	133,66
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	155,00	313,00	120,00	196,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	---	---	---	---
5	Manutenção de Freezer	UND	5	---	---	---	---
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	72,00	---	---	72,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	---	203,00	140,00	171,50
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	---	220,00	140,00	180,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	---	256,00	150,00	203,00
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	---	---	---	---
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	---	---	---	---
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	---	---	---	---
13	Relé para Freezer	UND	5	85,00	---	---	85,00
14	Relé para Bebedouro	UND	5	---	---	---	---
15	Ventilador de Freezer	UND	6	---	---	---	---
16	Termostato de Freezer	UND	5	---	---	120,00	120,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	---	---	---	---
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	350,00	---	---	350,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	---	---	---	---
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	---	---	---	---
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	---	---	---	---

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 23.400.2022-
Fis nº 059
Viso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	---	---	---	---
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	---	---	---	---

Esperantinópolis- MA, 18 de março de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 234402002
Fls nº 064
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO DE CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS



TABELA DO PREÇO

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	120,00	3.600,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	133,66	2.673,20
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	196,00	980,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	---	---
5	Manutenção de Freezer	UND	5	---	---
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	72,00	360,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	171,50	2.572,50
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	180,00	1.800,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	203,00	2.030,00
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	---	---
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	---	---
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	---	---
13	Relé para Freezer	UND	5	85,00	425,00
14	Relé para Bebedouro	UND	5	---	---
15	Ventilador de Freezer	UND	6	---	---
16	Termostato de Freezer	UND	5	120,00	600,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	---	---
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	350,00	3.500,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	---	---
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	---	---
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	---	---
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	---	---
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	---	---

Esperantinópolis- MA, 21 de março de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PESQUISA DE PREÇO

FONTE: FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 232402002
Fls nº 064
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO: EMPRESA I

AC REFRIGERAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Prefeitura de Esperantinópolis-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Manutenção Preventiva e Correiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTUS	UND	30	170,00	5100,00
2	Manutenção Preventiva e Correiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS	UND	20	210,00	4200,00
3	Manutenção Preventiva e Correiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTUS	UND	5	249,00	1245,00
4	Manutenção Correiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTUS	UND	5	249,00	1245,00
5	Manutenção de Freezer	UND	5	220,00	1100,00
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	250,00	1250,00
7	Recarga de Gas do Split de 9.000 BTUS	UND	15	275,00	4125,00
8	Recarga de Gas do Split de 12.000 BTUS	UND	10	380,00	3800,00
9	Recarga de Gas do Split de 18.000 BTUS	UND	10	410,00	4100,00
10	Recarga de Gas do Split de 24.000 BTUS	UND	5	469,00	2345,00
11	Recarga de Gas de Freezer	UND	3	280,00	840,00
12	Recarga de Gas de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	300,00	7500,00
13	Relé para Freezer	UND	5	90,00	450,00
14	Relé para Bebedouro	UND	5	120,00	600,00
15	Ventilador de Freezer	UND	6	300,00	1800,00
16	Termostato de Freezer	UND	5	80,00	400,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	140,00	700,00
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTUS	UND	10	400,00	4000,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTUS	UND	10	400,00	4000,00
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTUS	UND	2	450,00	900,00
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTUS	UND	2	450,00	900,00
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	390,00	5850,00
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	200,00	2000,00

PROPOSTA COM VALOR DE: R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

CNPJ: 34.478.754/0001-73
TV BOA VISTA Nº520 - CENTRO - TRIZIDELA DO VALE - MA
CONTA TO (99) 981968564 - acrefrigeracao123@gmail.com

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 23.240.000-03
Fls nº 068
Visto

AC REFRIGERAÇÃO

Processo nº 22402202
Fls nº 066
Visto _____

Pedreiras - MA, 17 de março de 2022.

Antonio Carlos Lima Cordeiro
ANTONIO CARLOS LIMA CORDEIRO
CPF: 040.729.553-45



TABELA DE PREÇO

EMPRESA I: AC REFRIGERAÇÃO- CNPJ: 34.478.754/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	170,00	5.100,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	210,00	4.200,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	249,00	1.245,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	249,00	1.245,00
5	Manutenção de Freezer	UND	5	220,00	1.100,00
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	250,00	1.250,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	275,00	4.125,00
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	380,00	3.800,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	410,00	4.100,00
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	469,00	2.345,00
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	280,00	840,00
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	300,00	7.500,00
13	Relé para Freezer	UND	5	90,00	450,00
14	Relé para Bebedouro	UND	5	120,00	600,00
15	Ventilador de Freezer	UND	6	300,00	1.800,00
16	Termostato de Freezer	UND	5	80,00	400,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	140,00	700,00
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	400,00	4.000,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	400,00	4.000,00
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	450,00	900,00
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	450,00	900,00
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	390,00	5.850,00
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	200,00	2.000,00
VALOR TOTAL: 58.450,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).					

Esperantinópolis- MA, 21 de março de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Pedreiras - MA, 23 de março de 2022.

Prezador(a) senhor(a), conforme solicitação a empresa ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO apresenta sua cotação de preços, Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Freezer, Bebedouro e Geladeiras com reposição de peças para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis
 Nome Empresarial: Antônio Soares da Silva Filho 60396910343
 CNPJ: 33.232.668/0001-13
 Endereço: Rua João Castelo 125 Bairro: Nova Pedreiras
 Cidade: Pedreiras - MA
 UF: MA CEP: 65725-000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTUS	UND	30	190,00	5700,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS	UND	20	239,00	4780,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTUS	UND	8	269,00	1345,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTUS	UND	5	289,00	1445,00
5	Manutenção de Freezer	UND	5	250,00	1250,00
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	299,00	1495,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTUS	UND	15	300,00	4500,00
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTUS	UND	10	400,00	4000,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTUS	UND	10	450,00	4500,00
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTUS	UND	5	489,00	2445,00
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	300,00	1500,00
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	350,00	8750,00
13	Rele para Freezer	UND	5	100,00	500,00
14	Rele para Bebedouro	UND	5	150,00	750,00
15	Ventilador de Freezer	UND	5	450,00	2700,00
16	Termostato de Freezer	UND	6	100,00	500,00
17	Rele para Geladeira	UND	5	150,00	750,00
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTUS	UND	10	450,00	4500,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTUS	UND	10	450,00	4500,00
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTUS	UND	2	499,00	998,00
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTUS	UND	2	499,00	998,00
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	450,00	6750,00
23	Instalação de Ar tipo Split	UND	10	200,00	2000,00

CNPJ: 33.232.668/0001-13
 R JOAO CASTELO Nº 125 PEDREIRAS - MA
 CONTATO (99) 98164-9919

Marília Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria Nº 425

KESSEY CLIMATIZAÇÃO

Processo nº 32402022
 Fís nº 069
 Visto

KESSY CLIMATIZAÇÃO

Processo nº 232403202
Fls nº 020
Visto —

OBS: Esta proposta tem validade de 90 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 66.656,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Pedreiras - MA, 23 de março de 2022.

Antonio Soares da Silva Filho

ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO

CPF: 603.969.103-43

CNPJ:33.232.668/0001-13
R. JOAO CASTELO Nº 125 PEDREIRAS - MA
CONTATO (99) 98164-8918

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 23.240.0220 02
Fls nº 071
Visto _____



TABELA DE PREÇO

EMPRESA II: KESSY CLIMATIZAÇÃO- CNPJ: 33.232.668/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	190,00	5.700,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	239,00	4.780,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	269,00	1.345,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	289,00	1.445,00
5	Manutenção de Freezer	UND	5	250,00	1.250,00
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	299,00	1.495,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	300,00	4.500,00
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	400,00	4.000,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	450,00	4.500,00
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	489,00	2.445,00
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	300,00	900,00
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	350,00	8.750,00
13	Relé para Freezer	UND	5	100,00	500,00
14	Relé para Bebedouro	UND	5	150,00	750,00
15	Ventilador de Freezer	UND	6	450,00	2.700,00
16	Termostato de Freezer	UND	5	100,00	500,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	150,00	750,00
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	450,00	4.500,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	450,00	4.500,00
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	499,00	998,00
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	499,00	998,00
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	450,00	6.750,00
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	200,00	2.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.056,00 (sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais).					

Esperantinópolis- MA, 23 de março de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 232403203
Fls nº 072
Visto e

TABELA DE PREÇO: EMPRESA III



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
Nome Empresarial: Manuel messias m de Jesus Eireli		
CNPJ: 20.284.836/0001-72		
Endereço: Rua Minas Gerais		
Cidade: Esperantinópolis	UF: MA	CEP: 65.750-000

O município de Esperantinópolis - MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis - MA, 16 de março de 2022.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

MARILIA SILVA SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA: 425/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, Freezer, Bebedouro e Geladeiras com reposição de peças para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	180,00	5.400,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	220,00	4.400,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	250,00	1.100,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	270,00	1.350,00
5	Manutenção de Freezer	UND	5	230,00	1.150,00
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	270,00	1.350,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	280,00	4.200,00
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	390,00	3.900,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	420,00	4.200,00




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 32402002
Fls nº 054
Visto _____

10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	480,00	2.400,00
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	295,00	885,00
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	330,00	8.250,00
13	Relé para Freezer	UND	5	90,00	450,00
14	Relé para Bebedouro	UND	5	120,00	600,00
15	Ventilador de Freezer	UND	6	320,00	1.920,00
16	Termostato de Freezer	UND	5	90,00	450,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	150,00	750,00
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	430,00	4.300,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	430,00	4.300,00
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	430,00	860,00
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	450,00	900,00
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	230,00	3.450,00
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	150,00	1.500,00

Recebido em 16/03/2022.

Assinatura/rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2224022022
Fls nº 025
Visto _____

TABELA DE PREÇO

EMPRESA III: MANOEL MESSIAS M DE JESUS EIRELI - CNPJ: 20.284.836/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	180,00	5.400,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	220,00	4.400,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	250,00	1.250,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	270,00	1.350,00
5	Manutenção de Freezer	UND	5	230,00	1.150,00
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	270,00	1.350,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	280,00	4.200,00
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	390,00	3.900,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	420,00	4.200,00
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	480,00	2.400,00
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	295,00	885,00
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	330,00	8.250,00
13	Relé para Freezer	UND	5	90,00	450,00
14	Relé para Bebedouro	UND	5	120,00	600,00
15	Ventilador de Freezer	UND	6	320,00	1.920,00
16	Termostato de Freezer	UND	5	90,00	450,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	150,00	750,00
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	430,00	4.300,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	430,00	4.300,00
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	430,00	860,00
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	450,00	900,00
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	230,00	3.450,00
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	150,00	1.500,00
VALOR TOTAL: 58.215,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e quinze reais).					

Esperantinópolis- MA, 23 de março de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 232402208
Fls nº 026
Visto

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FONTE: CONSULTA A EMPRESAS



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: CONSULTA A EMPRESAS

EMPRESA I: AC REFRIGERAÇÃO- CNPJ: 34.478.754/0001-73

EMPRESA II: KESSY CLIMATIZAÇÃO-CNPJ: 33.232.668/0001-13

EMPRESA III: MANOEL MESSIAS M DE JESUS EIRELI-CNPJ: 20.284.836/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	170,00	190,00	180,00	180,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	210,00	239,00	220,00	223,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	249,00	269,00	250,00	256,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	249,00	289,00	270,00	269,33
5	Manutenção de Freezer	UND	5	220,00	250,00	230,00	233,33
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	250,00	299,00	270,00	273,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	275,00	300,00	280,00	285,00
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	380,00	400,00	390,00	390,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	410,00	450,00	420,00	426,67
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	469,00	489,00	480,00	479,33
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	280,00	300,00	295,00	291,67
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	300,00	350,00	330,00	326,67
13	Relé para Freezer	UND	5	90,00	100,00	90,00	93,33
14	Relé para Bebedouro	UND	5	120,00	150,00	120,00	130,00
15	Ventilador de Freezer	UND	6	300,00	450,00	320,00	356,67
16	Termostato de Freezer	UND	5	80,00	100,00	90,00	90,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	140,00	150,00	150,00	146,67
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	400,00	450,00	430,00	426,67
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	400,00	450,00	430,00	426,67
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	450,00	499,00	430,00	459,67

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
 Esperantinópolis – MA

Marilia Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 13.240.2000-1
 Fls nº 057
 Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	450,00	499,00	450,00	466,33
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	250,00	260,00	230,00	246,67
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	200,00	200,00	150,00	183,33

Esperantinópolis- MA, 23 de março de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

marilia silva santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 28240202
Fls nº 078
Visto 0

TABELA DE PREÇO DE EMPRESAS CONSULTADAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 23240202
Fls nº 080
Visto _____

TABELA DO PREÇO
FONTE: CONSULTA A EMPRESAS

1	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	180,00	5.400,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	223,00	4.460,00
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	256,00	1.280,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	269,33	1.346,65
5	Manutenção de Freezer	UND	5	233,33	1.166,65
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	273,00	1.365,00
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	285,00	4.275,00
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	390,00	3.900,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	426,67	4.266,70
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	479,33	2.396,65
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	291,67	875,01
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	326,67	8.166,75
13	Relé para Freezer	UND	5	93,33	466,65
14	Relé para Bebedouro	UND	5	130,00	650,00
15	Ventilador de Freezer	UND	6	356,67	2.140,02
16	Termostato de Freezer	UND	5	90,00	450,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	146,67	733,35
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	426,67	4.266,70
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	426,67	4.266,70
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	459,67	919,34
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	466,33	932,66
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	246,67	3.700,05
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	183,33	1.833,30
VALOR TOTAL: R\$ 59.257,18(cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).					

Esperantinópolis- MA, 23 de março 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 24/03/2022 16:59:16 e 24/03/2022 17:11:43
 Relatório gerado no dia 24/03/2022 17:12:34 (IP: 177.184.135.77)

Mantenção De Refrigeração

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	R\$	144,53	R\$ 144,53	-	R\$ 144,53		Unidades	R\$ -

Preço ComprasNet	Orgão Público	Data Licitação	Preço
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO IF BAIANO	01/02/2022 00:00:00	R\$ 70,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	31/01/2022 10:00:00	R\$ 85,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	31/01/2022 10:00:00	R\$ 86,98
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	31/01/2022 10:00:00	R\$ 145,00
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Fortaleza	31/01/2022 10:00:00	R\$ 126,00
6	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	07/01/2022 09:00:00	R\$ 86,54
7	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	07/01/2022 09:00:00	R\$ 124,80
8	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	07/01/2022 09:00:00	R\$ 148,00
9	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	03/01/2022 08:00:00	R\$ 82,04
10	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	03/01/2022 08:00:00	R\$ 93,72
11	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	03/01/2022 08:00:00	R\$ 78,60
12	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	03/01/2022 08:00:00	R\$ 291,00
13	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	28/12/2021 08:30:00	R\$ 100,00
14	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	09/12/2021 10:00:00	R\$ 152,40
15	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando do Exército	09/11/2021 09:40:00	R\$ 151,50
16	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	27/04/2021 09:10:00	R\$ 160,00
17	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	27/04/2021 09:10:00	R\$ 169,52
18	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	27/04/2021 09:10:00	R\$ 360,00
19	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	27/04/2021 09:10:00	R\$ 234,91

Media dos Preços Obtidos: R\$ 144,53

Valor Global: R\$ -

Detalhamento dos Itens

Item	Quantidade	Descrição	Orgão	Data	Modalidade
1	1	ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	Orgão	01/02/2022 00:00:00	Dispensa de Licitação

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00 - Item 5

Item	Quantidade	Descrição	Orgão	Data	Modalidade
1	1	ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza	Orgão	01/02/2022 00:00:00	Dispensa de Licitação

Processo nº 23.440.000.00.23
 Fls nº 082
 Visto
 Marília Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO | IF BAIANO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção corretiva nos bebedouros e demais equipamentos de refrigeração do campus.

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA FREEZER ELETROLUX H500. TOMADA COM CABO.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 3/2022

Lote/Item: 4 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.212.979/0001-18	WILSON ROCHA DA SILVA 00080817513	R\$	70,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,00

- item 1

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza

Data: 31/01/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:42022

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, (sem dedicação exclusiva), nos sistemas de climatização da Base Aérea de Fortaleza..

Descrição: Equipamentos de 9.000 BTU: Manutenção Preventiva em unidades Condicionadoras de Ar, Condensadoras e Evaporadoras, tipo Split ("Hi-

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$	50,00
43.233.004/0001-22	ANTONIA FLAVIANA MADUREIRO PONTES	R\$	52,00
24.689.593/0001-03	ARKTEK ENGENHARIA E REFRIGERACAO EIRELI	R\$	75,00
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$	85,00
03.373.590/0001-96	GIOVANI SERVICOS ARCONDICIONADO LTDA	R\$	86,98
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$	102,33
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$	102,33

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 86,98

- item 2

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza

Data: 31/01/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:42022

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 412,00

Unidade: UNIDADE

UF: CE

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, (sem dedicação exclusiva), nos sistemas de climatização da Base Aérea de Fortaleza..

Descrição: Equipamentos de 12.000 BTU: Manutenção Preventiva em unidades Condicionadoras de Ar, Condensadoras e Evaporadoras, tipo Janeleiro,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$	77,00
43.233.004/0001-22	ANTONIA FLAVIANA MADUREIRO PONTES	R\$	79,00
24.689.593/0001-03	ARKTEK ENGENHARIA E REFRIGERACAO EIRELI	R\$	80,00
03.373.590/0001-96	GIOVANI SERVICOS ARCONDICIONADO LTDA	R\$	86,98
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$	100,00
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$	100,00
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$	102,33

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

- item 3

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza

Data: 31/01/2022 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:42022

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 023442333
Fls nº 083
Visão

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, (sem dedicação exclusiva), nos sistemas de climatização da Base Aérea de Fortaleza..

Descrição: Equipamentos de 18.000 BTU: Manutenção Preventiva em unidades Condicionadoras de Ar, Condensadoras e Evaporadoras, tipo Janelheiro

Lote/Item: 1 / 26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 108,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$	130,00
43.233.004/0001-22	ANTONIA FLAVIANA MADUREIRO PONTES	R\$	131,00
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$	141,00
24.689.593/0001-03	ARKTEK ENGENHARIA E REFRIGERACAO EIRELI	R\$	145,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$	150,00
03.373.590/0001-96	GIOVANI SERVICOS ARCONDICIONADO LTDA	R\$	163,35
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$	181,50

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 126,00

- item 4

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva, (sem dedicação exclusiva), nos sistemas de climatização da Base Aérea de Fortaleza..

Descrição: Equipamentos de 24.000 BTU: Manutenção Preventiva em unidades Condicionadoras de Ar, Condensadoras e Evaporadoras, tipo Split ("HI-

Data: 31/01/2022 10:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:42022
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 128,00
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.640.830/0001-25	DTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$	67,00
43.233.004/0001-22	ANTONIA FLAVIANA MADUREIRO PONTES	R\$	70,00
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$	80,00
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$	126,00
24.689.593/0001-03	ARKTEK ENGENHARIA E REFRIGERACAO EIRELI	R\$	130,00
03.373.590/0001-96	GIOVANI SERVICOS ARCONDICIONADO LTDA	R\$	154,28
00.125.733/0001-52	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA	R\$	181,50

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 86,54

- item 7

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Objeto: Eventual contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remanejamento de aparelho de ares condicionados para atender às necessidades dos integrantes do grupo

Descrição: Manutenção corretiva de aparelho de ar condicionado SPLIT de 9.000 BTUS com recarga de gás de 1 kg a 3 kg. Marcas: ELGIN, KOMECCO,

Data: 07/01/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:202021
Lote/Item: / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 79,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$	65,00
21.408.538/0001-00	INFOMIX EIRELI	R\$	70,00
11.070.662/0001-54	E S SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$	85,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$	86,54
29.632.214/0001-62	JOSEMILSON DE ARAUJO SILVA	R\$	86,55
41.567.630/0001-20	N SOUSA FEITOZA ARAUJO LTDA	R\$	86,55
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$	108,19
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	134,00

Processo nº 23.240.02003
Fis nº 084
Visto
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

27.188.869/0001-68 G. R. DA ROCHA EIRELI R\$ 82,04

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

R\$ 93,72

- item 15

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa especializada em serviços de manutenção, conservação de máquinas (refrigeração) e
Descrição: Serviço de manutenção CORRETIVA em FREEZER HORIZONTAL com Substituição micro ventilador;

Data: 03/01/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:772021
Lote/Item: 2 / 136
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 57,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
27.188.869/0001-68 G. R. DA ROCHA EIRELI R\$ 93,72

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

R\$ 78,60

- item 14

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa especializada em serviços de manutenção, conservação de máquinas (refrigeração) e
Descrição: Serviço de manutenção CORRETIVA em BEBEDOURO INDUSTRIAL com Substituição relê térmico

Data: 03/01/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:772021
Lote/Item: 3 / 151
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 38,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
27.188.869/0001-68 G. R. DA ROCHA EIRELI R\$ 78,60

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais

R\$ 291,00

- item 16

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa especializada em serviços de manutenção, conservação de máquinas (refrigeração) e
Descrição: Serviço de manutenção CORRETIVA em FREEZER VERTICAL, com Substituição do termostato;

Data: 03/01/2022 08:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:772021
Lote/Item: 10 / 441
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14,00
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
09.344.418/0001-90 BONANZA COMERCIO SERVICOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM GERAL LTD. R\$ 291,00

Preço (Compras Governamentais) 13: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

- item 22

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba | Campus João Pessoa
Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar condicionados split (hi-wall, piso teto, cassete) para
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de remoção de split de 9.000 a 12.000

Data: 28/12/2021 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:72021
Lote/Item: 3 / 139
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB

Maria Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 23.498.000
Fls nº 086
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$	78,00
21.408.538/0001-00	INFOMIX EIRELI	R\$	80,00
02.947.911/0001-56	REFRILINE REFRIGERACAO LTDA	R\$	80,00
21.718.973/0001-30	MULT AR SERVICO DE CLIMATIZACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$	90,00
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	100,00
07.400.977/0001-45	PLANTEK SERVICOS LTDA	R\$	110,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$	120,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$	120,00
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$	123,60

Preço (Compras Governamentais) 14: Mediana das Propostas Finais

R\$ 152,40

item 12

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA | Campus Salvador

Data: 03/12/2021 10:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:242021

Objeto: Contratação de empresa especializada em refrigeração e climatização para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 160,00

Descrição: Serviço de manutenção corretiva em Bebedouros com fornecimento de Recarga de gás / CARGA DE GÁS (com teste de estanqueidade e

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.982.406/0001-24	BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	15,37
42.032.052/0001-90	COLD MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	R\$	70,00
06.344.348/0001-82	AB SERVICOS E MANUTENCAO DE MAQUINAS E COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$	106,25
00.598.187/0001-77	INOVE ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$	129,54
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R\$	137,50
04.612.101/0001-74	ALDITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	150,00
14.608.115/0001-78	DEJ SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA	R\$	152,00
12.048.131/0001-28	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$	152,40
01.994.598/0001-44	CLIMABOM REFRIGERACAO EIRELI	R\$	152,40
21.150.162/0001-86	META FRIO COMERCIO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	R\$	152,40
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$	152,40
08.413.393/0001-77	LATITUDE TREZE SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	152,40
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R\$	152,40
14.024.014/0001-50	MC TECH COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	152,40
09.625.923/0001-03	SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA	R\$	198,00

Preço (Compras Governamentais) 15: Mediana das Propostas Finais

R\$ 151,50

item 23

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Instituto Nacional do Semi-árido Celso Furtado

Data: 09/11/2021 09:40:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:72021

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação em equipamentos condicionadores de ar e de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de câmaras

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15,00

Descrição: Serviços de desinstalação de aparelhos condicionadores de ar. Aparelhos Split frio de 7.000 a 48.000 BTUs.

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.900.866/0001-30	WAGNER VIEIRA SILVA	R\$	73,33
35.654.940/0001-89	JOSA FRIOS MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO EIRELI	R\$	78,00
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$	93,33
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	96,67

Processo nº 304/2021
FIS nº 2021
Visão
Márcia Silva Santa
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 429

37.852.452/0001-01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	R\$	144,99
20.182.641/0001-11	ARS INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$	150,00
14.454.407/0001-01	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO	R\$	150,00
07.990.965/0001-18	AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$	153,00
12.364.890/0001-08	SARGO GESTAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	175,30
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$	180,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$	190,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$	193,33
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$	193,33
13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	R\$	193,33

Preço (Compras Governamentais) 16: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Item 18

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
Data: 27/04/2021 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52021
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização, bebedouros e
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo split com capacidade de 9000 BTUS fornecimento e a substituição da placa
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.152.938/0001-34	JOSE TADEU QUEIROZ COSTA	R\$	13,50
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$	100,00
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	110,00
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA	R\$	140,00
29.089.898/0001-06	ADNA CLEIDE SENA DE BRITO	R\$	150,00
07.986.555/0001-01	FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$	160,00
29.855.998/0001-98	GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI	R\$	160,00
21.287.707/0001-09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	R\$	160,80
11.070.662/0001-54	E S SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$	168,80
21.408.538/0001-00	INFOMIX EIRELI	R\$	180,00
15.556.957/0001-96	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONIK	R\$	270,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	350,00
18.491.735/0001-20	THAYRINE SILVA FERREIRA	R\$	2.000,00

Item 19

Preço (Compras Governamentais) 17: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,52

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
Data: 27/04/2021 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52021
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização, bebedouros e
Lote/Item: 1 / 24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo split com capacidade de 12000 BTUS fornecimento e a substituição da placa
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$	100,00
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA	R\$	100,00
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	110,00
07.986.555/0001-01	FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$	150,00
29.089.898/0001-06	ADNA CLEIDE SENA DE BRITO	R\$	160,00
29.855.998/0001-98	GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI	R\$	160,00

Processo nº 03.910.000-3
 FLS nº 088
 Visto
 Marília Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

11.070.662/0001-54	E S SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$	169,52
21.287.707/0001-09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	R\$	169,52
20.152.938/0001-34	JOSE TADEU QUEIROZ COSTA	R\$	169,52
21.408.538/0001-00	INFOMIX EIRELI	R\$	180,00
15.556.957/0001-96	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONIC	R\$	300,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	350,00
18.491.735/0001-20	THAYRINE SILVA FERREIRA	R\$	2.200,00

Preço (Compras Governamentais) 18: Mediana das Propostas Finais

R\$ 360,00

- item 20

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
Data: 27/04/2021 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52021
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização, bebedouros e
Lote/Item: 1 / 30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo split com capacidade de 18000 BTUS fornecimento e a substituição da placa
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$	100,00
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	110,00
29.089.898/0001-06	ADNA CLEIDE SENA DE BRITO	R\$	250,00
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ACESSORIA LTDA	R\$	320,00
11.070.662/0001-54	E S SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$	340,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	350,00
21.408.538/0001-00	INFOMIX EIRELI	R\$	360,00
29.855.998/0001-98	GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI	R\$	360,00
07.986.555/0001-01	FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$	367,00
21.287.707/0001-09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	R\$	367,00
20.152.938/0001-34	JOSE TADEU QUEIROZ COSTA	R\$	367,00
15.556.957/0001-96	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONIC	R\$	540,00
18.491.735/0001-20	THAYRINE SILVA FERREIRA	R\$	2.300,00

Preço (Compras Governamentais) 19: Mediana das Propostas Finais

R\$ 234,91

- item 21

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
Data: 27/04/2021 09:10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:52021
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização, bebedouros e
Lote/Item: 1 / 36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Descrição: Manutenção corretiva de aparelho de Ar-Condicionado tipo split com capacidade de 24000 BTUS fornecimento e a substituição da placa
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$	100,00
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	110,00
29.089.898/0001-06	ADNA CLEIDE SENA DE BRITO	R\$	220,00
21.408.538/0001-00	INFOMIX EIRELI	R\$	230,00
29.855.998/0001-98	GP ENGENHARIA & SERVICOS EIRELI	R\$	230,00
11.070.662/0001-54	E S SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$	234,91
07.986.555/0001-01	FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$	234,91
21.287.707/0001-09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	R\$	234,91
20.152.938/0001-34	JOSE TADEU QUEIROZ COSTA	R\$	234,91

Márcia Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

Processo nº 1340020/21
 Fls nº 089
 Visto

08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$	350,00
15.556.957/0001-96	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONIK	R\$	570,00
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA	R\$	1.000,00
18.491.735/0001-20	THAYRINE SILVA FERREIRA	R\$	2.500,00

Processo nº 3402002
Fls nº 0
Visto

Marilyn Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 2324020022
Fls nº 081
Visto u
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO

FONTE: BANCO DE PREÇOS



TABELA DO PREÇO
FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	85,00	2.550,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	86,98	1.739,60
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	145,00	1.450,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	126,00	1.260,00
5	Manutenção de Freezer	UND	5	70,00	700,00
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	---	---
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	86,54	2.596,20
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	124,80	1.248,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	148,00	1.480,00
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	---	---
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	---	---
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	152,40	3.810,00
13	Relé para Freezer	UND	5	82,04	820,40
14	Relé para Bebedouro	UND	5	78,60	786,00
15	Ventilador de Freezer	UND	6	93,72	937,20
16	Termostato de Freezer	UND	5	291,00	2.910,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	---	---
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	160,00	1.600,00
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	169,52	1.695,20
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	360,00	1.080,00
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	234,91	.469,82
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	100,00	1.500,00
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	151,50	1.515,00
VALOR TOTAL: 24.151,24 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).					

Esperantinópolis- MA, 24 de março 2022.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425
Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 03.2402/2022
Fls nº 093
Visto u
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

MAPA COMPARATIVO DO PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: CONSULTA A EMPRESAS

FONTE III: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	120,00	180,00	85,00	128,33
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	133,66	223,00	86,98	147,88
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	196,00	256,00	145,00	199,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	---	269,33	126,00	197,67
5	Manutenção de Freezer	UND	5	---	233,33	70,00	151,67
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	72,00	273,00	---	172,50
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	171,50	285,00	86,54	181,01
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	180,00	390,00	124,80	231,60
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	203,00	426,67	148,00	259,22
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	---	479,33	---	479,33
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	---	291,67	---	291,67
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	---	326,67	152,40	239,54
13	Relé para Freezer	UND	5	85,00	93,33	82,04	86,79
14	Relé para Bebedouro	UND	5	---	130,00	78,60	104,30
15	Ventilador de Freezer	UND	6	---	356,67	93,72	225,20
16	Termostato de Freezer	UND	5	120,00	90,00	291,00	167,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	---	146,67	---	146,67
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	350,00	426,67	160,00	312,22
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	---	426,67	169,52	298,10
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	---	459,67	360,00	409,84
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	---	466,33	234,91	350,62
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	---	246,67	100,00	173,34

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 23.241.02-2022
Fis. nº 084
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	---	183,33	151,50	167,42
----	--------------------------------	-----	----	-----	--------	--------	--------

Esperantinópolis- MA, 24 de março de 2022.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº _____
Fls nº _____
Visto _____
095



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 232402020
Fls nº 096
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DO PREÇO FINAL



TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 9.000 BTU'S	UND	30	128,33	3.849,90
2	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S	UND	20	147,88	2.957,60
3	Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Split 18.000 BTU'S	UND	5	199,00	995,00
4	Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar Split 24.000 BTU'S	UND	5	197,67	988,35
5	Manutenção de Freezer	UND	5	151,67	758,35
6	Manutenção de Geladeira	UND	5	172,50	862,50
7	Recarga de Gás do Split de 9.000 BTU'S	UND	15	181,01	2.715,15
8	Recarga de Gás do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	231,60	2.316,00
9	Recarga de Gás do Split de 18.000 BTU'S	UND	10	259,22	2.592,20
10	Recarga de Gás do Split de 24.000 BTU'S	UND	5	479,33	2.396,65
11	Recarga de Gás de Freezer	UND	3	291,67	875,01
12	Recarga de Gás de Bebedouro de 200 e 300 litros	UND	25	239,54	5.988,50
13	Relé para Freezer	UND	5	86,79	433,95
14	Relé para Bebedouro	UND	5	104,30	521,50
15	Ventilador de Freezer	UND	6	225,20	1.351,20
16	Termostato de Freezer	UND	5	167,00	835,00
17	Relé para Geladeira	UND	5	146,67	733,35
18	Placa da Evaporadora do Split de 9.000 BTU'S	UND	10	312,22	3.122,20
19	Placa da Evaporadora do Split de 12.000 BTU'S	UND	10	298,10	2.981,00
20	Placa da Evaporadora do Split de 18.000 BTU'S	UND	2	409,84	819,68
21	Placa da Evaporadora do Split de 24.000 BTU'S	UND	2	350,62	701,24
22	Instalação de Ar tipo Split	UND	15	173,34	2.600,10
23	Desinstalação de Ar tipo Split	UND	10	167,42	1.674,20
VALOR TOTAL: 43.068,63(quarenta e três mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).					

Esperantinópolis- MA, 24 de março de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021